



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

RETIFICACAO Nº3/2023/EJA/POA/IFSULDEMINAS

27 de setembro de 2023

### Retificação do Edital nº 37, de 30 de junho de 2023

**Processo seletivo de Instrutores Presenciais, de Instrutores EAD, de Tutores EaD, de Apoio Técnico de Nível Superior e de Apoio Técnico de Nível Médio para atenderem aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - Campus Pouso Alegre, torna público o presente edital destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocupar as funções de **Instrutores Presenciais, de Instrutores EAD, de Tutores EaD, de Apoio Técnico de Nível Superior e de Apoio Técnico de Nível Médio** para os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do Programa Eja Integrada à EPT, TED 12320, a serem realizados nos anos de 2023 e de 2024, nas **modalidades presencial e a distância**, conforme processo nº 23502.000585.2023-15.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por este Edital e será executado pelo Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

1.2 O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas pelo TED 12320, com base nos valores estabelecidos na PORTARIA NORMATIVA Nº 447, DE 29 DE JUNHO DE 2023, **retificada pela PORTARIA NORMATIVA Nº 448, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

1.4 Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme itens 5.6 e 5.7.

1.5 A inscrição e a eventual classificação no presente edital não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas, à concretização das parcerias com os demandantes e **à necessidade do Programa Eja Integrada à EPT, TED 12320, no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, observando a classificação no processo seletivo, conforme item 4.**

1.6 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do programa, previsto para finalizar em **dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado ou ser alterado conforme necessidade institucional.

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Os requisitos mínimos necessários para inscrever-se em cada função são estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

**2.1.1 Os certificados e os documentos apresentados para comprovação dos requisitos mínimos para inscrição não poderão ser computados para fins da pontuação para classificação, conforme Anexo VI.**

2.2 O cronograma está disponível no **Anexo I**, a relação de cursos a serem ofertados no **Anexo III**, os possíveis municípios no **Anexo IV**, o modelo de currículo no **Anexo V**, os quadros de pontuação da avaliação do currículo no **Anexo VI**.

2.2.1. A lista de municípios, **Anexo IV**, poderá sofrer alterações à medida que novas parcerias sejam efetivadas. Dessa forma, o formulário de inscrição será atualizado a cada nova parceria.

**2.2.2. Para as funções estabelecidas nos quadros 1 e 2, do Anexo VI, a pontuação não será cumulativa, sendo considerado o maior título. Para as funções estabelecidas nos quadros 3 a 17 do Anexo VI, a pontuação aplicada na avaliação do currículo de cada candidato à respectiva função obedecerá o informado no respectivo quadro, sendo, nos casos previstos, acumulativa.**

2.3 Os servidores públicos efetivos **que vierem a atuar no programa** deverão entregar, no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão, em modelo fornecido pela coordenação do programa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e de fluxo contínuo, podendo ser realizadas até o dia **20 de dezembro de 2023**, em formato online, através do link, <https://forms.gle/GxfcaoRpl6zVY7ru6>, que também estará disponível no site institucional.

3.2 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos para concorrer à vaga, estabelecidos no **Anexo II**.

3.3 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **anexar o currículo, conforme modelo disponível no Anexo V, preenchendo todas as informações solicitadas, inclusive as datas de início e de término dos contratos em cada vínculo profissional**. Além disso, o (a) candidato (a) deverá informar para qual vaga deseja concorrer, especificando a função, o curso (quando aplicável) e o município.

3.3.1 A relação de cursos a serem atendidos pelo programa está disponível no **Anexo III** e a relação de possíveis cidades, no **Anexo IV**.

**3.3.2 Os candidatos inscritos serão credenciados/dscredenciados, com base no disposto nos itens 3.2 e 3.3, deste edital.**

**3.3.3 A análise dos currículos para credenciamento/dscredenciamento dos candidatos ficará condicionada à necessidade do programa.**

**3.3.4 Para credenciamento ou dscredenciamento dos candidatos, será enviada à comissão avaliadora, através de processo, as inscrições recebidas até as 23h e 59 min do dia anterior.**

**3.3.5 A equipe gestora do programa publicará nota no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, informando a data de encaminhamento das inscrições para avaliação pela banca, com prazo mínimo de dois dias.**

**3.3.6 Para fins de avaliação de currículo do candidato que se inscreveu mais de uma vez para a mesma vaga (cargo/função e município), será considerada a inscrição mais recente.**

3.4. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

3.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por meio de "Análise de Currículo", que seguirá os critérios estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 para credenciamento do candidato e realizará a classificação dos candidatos credenciados conforme **Anexo VI**.
- 4.2 Caso o município e o curso em que o candidato se inscreveu sejam contemplados, TODOS os candidatos credenciados, conforme item 3.3.2, serão convocados, por e-mail, a enviar a documentação comprobatória do currículo, **Anexo V**, para pontuação conforme **Anexo VI**, em formulário específico.
- 4.3 Somente serão analisados e pontuados os documentos que comprovem a qualificação e a experiência profissional informados pelo candidato na inscrição, conforme item 3.3.
- 4.4 Os documentos comprobatórios de escolaridade bem como os documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados pelo candidato para pontuação na função em um item do respectivo quadro, no **Anexo VI**, não poderão ser apresentados novamente para pontuação em outro item.
- 4.5 O candidato convocado terá um prazo de até 48 horas a partir do envio da convocação para apresentar a documentação comprobatória, em arquivo único, na ordem estabelecida nos quadros no **Anexo VI**, através de formulário específico, cujo endereço eletrônico será informado no e-mail de convocação, conforme item 4.2.
- 4.6 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail a confirmação do envio da documentação comprobatória.
- 4.7 O candidato poderá enviar a documentação somente uma vez, por isso, deverá conferir os dados inseridos e os arquivos anexados antes de enviá-los. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link "Editar respostas" disponível no comprovante de inscrição e fazer a **retificação dos dados**, até o prazo final do período estabelecido para envio, conforme item 4.5. **Não será permitido o reenvio dos documentos anexados.**
- 4.8 Uma vez encaminhada a documentação comprobatória da qualificação e da experiência profissional, não serão permitidos correções e nem complementação da documentação enviada pelo candidato por ocasião da convocação prevista no item 4.5.
- 4.9 Na "Análise de Currículo", no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos (30 dias) ou semestres completos (6 meses), não sendo admitidas frações.
- 4.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a banca avaliadora levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
- 4.11 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho (início e término); se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período (início e término), a carga horária e a função.
- 4.11.1 Não serão aceitas cópias de contratos ou outros documentos que não permitam atestar o tempo de experiência com precisão, ou seja, que não especifiquem a data de início e de término do contrato.
- 4.12 Nos casos em que a experiência profissional pontuar em mais de um item, após a pontuação em um item, o saldo residual do tempo de experiência profissional comprovado poderá ser aproveitado para pontuar em outro item, desde que seja indicado pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 3.3.
- 4.13 Tempo de estágio, remunerado ou não remunerado, e tempo de monitoria, voluntária ou remunerada, não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.
- 4.14 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou as informações referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional forem insuficientes, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.15 O candidato que não apresentar a documentação no prazo e nas condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
- 4.16 Após a conclusão da "Análise de Currículo", serão publicadas as notas de cada candidato.
- 4.17 A classificação final se dará em ordem decrescente.

**4.18** O candidato terá o prazo de até 24 horas, a partir da publicação do resultado final, para a interposição de recurso em formulário próprio disponibilizado no site institucional.

**4.19** Na fase de recurso não será permitida a inclusão de nova documentação, nem a correção e nem a complementação da documentação apresentada no ato da inscrição e/ou na fase comprobatória.

**4.20** A banca avaliadora terá o prazo de até 72 horas para a análise dos recursos e para a publicação da decisão.

**4.21** Não caberá recurso contra a decisão da banca avaliadora acerca do recurso impetrado.

**4.22** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

**4.23** Para contratação para atuação no programa, a coordenação fará contato por e-mail ou por telefone com os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação, conforme itens 4.17.

**4.24** O candidato terá o prazo de até 48 horas corridas, independente de ser dia útil ou não, a partir da convocação prevista no item 4.23, para a manifestação de interesse quanto à contratação e para o envio das informações e da documentação solicitadas no ato da convocação, item 4.23.

**4.24.1** As informações e a documentação mencionadas no item 4.24 deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico indicado no ato da convocação.

**4.25** O não atendimento à convocação para enviar a documentação comprobatória através do formulário específico na data estipulada ou na maneira solicitada, bem como, o descumprimento do prazo de envio da documentação para contratação, ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

**4.26** É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

**4.27** Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou pelo número de telefone informados no ato da inscrição.

**4.28** O IFSULDEMINAS manterá atualizada no site institucional a relação de inscritos bem como as avaliações realizadas e as contratações efetuadas.

## **5. DA ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TURNO**

**5.1** Não poderá haver conflito de carga horária entre as atividades da bolsa e demais atividades exercidas pelos bolsistas.

**5.2** As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e com sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

**5.3** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica. **A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação e de acordo com a carga horária registrada.**

**5.3.1** Poderá haver atrasos no pagamento da bolsa em decorrência de atrasos nos repasses financeiros realizados pelo órgão financiador.

**5.4** O vínculo profissional será firmado por meio de contrato de prestação de serviço.

**5.4.1** O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou estendidos de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

**5.4.2** O contrato de prestação de serviços não gera vínculo empregatício.

**5.5** Para receber o pagamento o bolsista não vinculado à Rede EPT deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

5.6 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, Decreto nº 9.580/2018, Instrução Normativa RFB nº2110 de 17/10/2022, no caso de INSS, e para Imposto de Renda, a MP nº 1.171 de 30/04/2023.

5.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

5.8 Os bolsistas farão jus ao pagamento conforme quadro 1:

**Quadro 1 - Função, Carga horária e Remuneração**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA NO MÊS</b>	<b>VALOR</b>
Instrutor de cursos FIC (Presencial ou EAD)	até 16 h semanais (por turma)	conforme cronograma de oferta	R\$ 50,00 a hora
Tutor de Curso FIC EaD	20 horas semanais	Até 92 horas	R\$ 1.800,00 por mês
Apoio Técnico de Nível Superior	até 30h semanais	Até 138 horas	R\$ 36,00 a hora
Apoio Técnico de Nível Médio	até 30h semanais	Até 138 horas	R\$ 18,00 a hora

5.9 Nos casos em que for necessário o EPI para os instrutores e a instituição não ofertar, será fornecido, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 150,00 para aquisição do EPI. O valor será disponibilizado por turma e a coordenação avaliará a necessidade em cada curso.

5.10 Os cursos presenciais ocorrerão preferencialmente no **turno noturno** e/ou aos **sábados** a depender da disponibilidade de cada local de execução.

5.11 A carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou de necessidade institucional. Em caráter excepcional, os gestores do programa poderão autorizar a ampliação da carga horária semanal do profissional, no caso de falta de instrutores credenciados para novas turmas ou em situações emergenciais, devidamente justificadas.

5.11.1 A permanência do profissional no programa estará sujeita à avaliação pedagógica e à avaliação institucional realizada pelo Coordenador de Projeto em articulação com o Gestor do Programa, ao longo da oferta dos cursos.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS**

6.1 As atividades do programa estão previstas para ocorrer a partir do segundo semestre do ano de 2023 até dezembro de 2024, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela instituição.

6.2 Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do profissional no campus em que estará vinculado para treinamentos ou para reuniões, bem como poderá ser solicitada a realização de trabalho aos sábados e aos domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

6.3 Para a realização das atividades presenciais, contempladas neste edital, os profissionais deverão observar e cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais e pelos locais onde os cursos serão ofertados.

6.3.1 Caso não seja possível cumprir os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais, os cursos poderão ser adiados ou cancelados.

6.4 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a

expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas e à concretização das parcerias com os demandantes.

#### **6.5 Ao profissional Instrutor cabe:**

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação pedagógica ou pela coordenação geral;
- c) Observar as orientações da coordenação à qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar à coordenação, com antecedência mínima de 30 dias, o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;
- g) Elaborar e entregar com antecedência mínima de 15 dias corridos o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno por 2 dias consecutivos e sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo o diário atualizado, e apresentá-lo sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e/ou coordenação pedagógica e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber;
- s) Promover reuniões periódicas com a equipe de tutoria nos casos dos cursos EAD e com a equipe de apoio às atividades acadêmicas nos demais casos;
- t) Prestar atendimento à equipe de tutoria, nos casos de curso EAD.

**6.6 O professor/instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e de reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.**

#### **6.7 Ao profissional Tutor EaD cabe:**

- a) Cumprir as atividades de tutoria na plataforma Moodle;
- b) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;

- c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los às Coordenações pedagógica e de tutoria;
- e) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- f) Atuar de forma dinâmica para assegurar o sucesso escolar dos alunos, estabelecendo relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- g) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- h) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;
- i) Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma, inclusive aos finais de semana, retornando ao contato dos alunos em até vinte e quatro horas;
- j) Auxiliar o professor e a coordenação na elaboração dos Planos de Ensino, Planos de Tutoria e outros documentos pertinentes ao curso;
- k) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina/unidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento;
- l) Prestar atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- m) Avaliar e sugerir melhorias às atividades desenvolvidas para propiciar o adequado funcionamento do (s) curso (s), de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- n) Identificar e encaminhar aos coordenadores apontamentos sobre as possíveis causas de desistência e de ausência de alunos, sugerindo estratégias para saná-las, bem como participar das reuniões de planejamento e de avaliação dos cursos;
- o) Realizar com urbanidade e com agilidade as demandas inerentes à sua função no horário estabelecido de trabalho, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, assegurando o atendimento das demandas comuns no prazo de até vinte e quatro horas e, nos demais casos, cumprindo o cronograma e entregando as metas pactuadas junto ao coordenador;
- p) Auxiliar os demais profissionais do IFSULDEMINAS e dos demandantes nas atividades que forem necessárias para assegurar o adequado funcionamento institucional e o adequado atendimento aos alunos;
- q) Fornecer feedback à equipe gestora do programa apontando as eventuais necessidades de melhoria e contribuindo para o alcance da missão institucional;
- r) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo programa, cumprindo a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- s) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos coordenadores, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- t) Comunicar à coordenação com antecedência mínima de 30 dias o interesse em desligar-se do programa;
- u) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- v) Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento e não renovação do Contrato.
- w) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.
- x) Demais atividades relacionadas à oferta dos cursos.

#### **6.8 Ao profissional Apoio Técnico de Nível Superior cabe:**

- a) Cumprir as atividades inerentes à função, conforme estabelecido em contrato;

- b) Coordenar professores e alunos nas atividades desenvolvidas de forma presencial ou no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Fornecer feedback coletivo e individualizado aos alunos; aos professores e aos demais membros da equipe;
- d) Analisar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e emitir parecer para auxiliar os coordenadores na tomada de decisão;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do programa;
- f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos e com a equipe;
- h) Avaliar e sugerir melhorias às atividades desenvolvidas para propiciar o adequado funcionamento do (s) curso (s), de acordo com o estabelecido pela coordenação;
- i) Atuar de forma dinâmica para assegurar o sucesso escolar dos alunos;
- j) Identificar e encaminhar aos coordenadores apontamentos sobre as possíveis causas de desistência e de ausência de alunos, sugerindo estratégias para saná-las;
- k) Realizar com urbanidade e com agilidade as demandas inerentes à sua função no horário estabelecido de trabalho, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, assegurando o atendimento das demandas comuns no prazo de até vinte e quatro horas e, nos demais casos, cumprindo o cronograma e entregando as metas pactuadas junto ao coordenador;
- l) Auxiliar os demais profissionais do IFSULDEMINAS e dos demandantes nas atividades que forem necessárias para assegurar o adequado funcionamento institucional e o adequado atendimento aos alunos;
- m) Oferecer feedback à equipe gestora do programa apontando as eventuais necessidades de melhoria e contribuindo para o alcance da missão institucional;
- n) Prestar atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- o) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo programa.
- p) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- q) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos coordenadores, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- r) Comunicar à coordenação com antecedência mínima de 30 dias o interesse em desligar-se do programa;
- s) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- t) Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento e não renovação do Contrato.
- u) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.
- v) Participar das reuniões de planejamento e avaliação dos cursos;
- w) Demais atividades relacionadas à oferta dos cursos.

#### **6.9 Ao profissional Apoio Técnico de Nível Médio**

- a) Cumprir as atividades inerentes à função, conforme estabelecido em contrato;
- b) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas de forma presencial ou no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;

- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los aos coordenadores;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do programa;
- f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;
- j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;
- k) Realizar o atendimento aos alunos, aos professores, aos demais participantes do programa e ao público externo, no horário estabelecido de trabalho, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, através dos canais oficiais de comunicação, assegurando o atendimento das demandas no prazo de até vinte e quatro horas;
- l) Auxiliar os demais profissionais do IFSULDEMINAS e dos demandantes nas atividades que forem necessárias para assegurar o adequado funcionamento institucional e o adequado atendimento aos alunos;
- m) Fornecer feedback à equipe gestora do programa apontando as eventuais necessidades de melhoria e contribuindo para o alcance da missão institucional;
- n) Prestar atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- o) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso;
- p) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- q) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos coordenadores, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- r) Comunicar à coordenação, com antecedência mínima de 30 dias, o interesse em desligar-se do programa;
- s) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- t) Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento e não renovação do Contrato.
- u) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.
- v) Participar das reuniões de planejamento e avaliação dos cursos;
- w) Demais atividades relacionadas à oferta dos cursos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O prazo de validade do processo seletivo é de um ano a partir da data de encerramento do prazo de inscrições, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

**7.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**7.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**7.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados relativos a este edital.

**7.5** O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades e da apresentação do relatório de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

7.7 Dentro do prazo de validade do edital, a critério da coordenação do Programa Eja Integrada à EPT no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros projetos ou programas para exercer a mesma função.

7.8 Dúvidas sobre a execução do programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: ficeja.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

7.9 Os demais casos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa e pelo Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2023.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

(assinado eletronicamente)

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital de Chamada Pública	30/06/2023
Inscrições para credenciamento	30/06/2023 a 20/12/2023
Convocação	A partir de 03/07/2023, a depender de necessidade institucional

Publicação do Edital	30/06/2023
Publicação do Edital retificado	04/09/2023
Inscrições	30/06/2023 a 20/12/2023
Convocação	A partir de 11/09/2023, a depender de necessidade institucional

Contratação

A partir de 20/09/2023, a depender de  
necessidade institucional

ANEXO II - REQUISITOS

Função/Cargo	Unidade de atuação	Forma de Trabalho	Formação mínima exigida
Instrutor EAD	Não se aplica	Remoto	Graduação na área do curso ou em área correlata.
Instrutor presencial	<b>Anexo III e atualizações</b>	Presencial	Graduação na área do curso ou em área correlata.
Tutor EAD	Não se aplica	Remoto	Graduação na área do curso ou em área correlata.
Apoio Técnico de Nível Superior/Orientador Educacional	Campus Pouso Alegre	Presencial	Licenciatura em Pedagogia.
Apoio Técnico de Nível Superior/Coordenador Pedagógico	Campus Pouso Alegre	Presencial	Licenciatura em qualquer área.
Apoio Técnico de Nível Superior/Coordenador de Tutoria	Não se aplica	Remoto	Licenciatura em qualquer área.
Apoio Técnico de Nível Superior/Jornalista	Campus Pouso Alegre	Presencial	Graduação em Comunicação Social.
Apoio Técnico de Nível Superior/Revisor	Não se aplica	Remoto	Graduação em Letras/Língua Portuguesa ou Comunicação Social.
Apoio Técnico de Nível Superior/Designer Instrucional	Não se aplica	Remoto	Licenciatura em qualquer área + especialização em Design Instrucional.
<del>Apoio Técnico de Nível Superior/Psicólogo Clínico</del>	<del>Campus Pouso Alegre</del>	<del>Presencial</del>	<del>Graduação em Psicologia.</del>
Apoio Técnico de Nível Superior/Psicólogo Escolar	Campus Pouso Alegre	Presencial	Graduação em Psicologia.
Apoio Técnico de Nível Superior/Assistente Social	Campus Pouso Alegre	Presencial	Graduação em Serviço Social.

Apoio Técnico de Nível Superior/Intérprete e Tradutor de Libras	Não se aplica	Remoto	Curso superior em Letras/Libras; OU curso superior de Tradução e Interpretação + habilitação em Libras - Língua Portuguesa; OU curso superior em qualquer área + certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC OU atestado expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS) (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência.
Apoio Técnico de Nível Superior/Intérprete e Tradutor de Libras	Campus Pouso Alegre	Presencial	Curso superior em Letras/Libras; OU curso superior de Tradução e Interpretação + habilitação em Libras - Língua Portuguesa; OU curso superior em qualquer área + certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC OU atestado expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS) (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência.
Apoio Técnico de Médio/Audiovisual	Campus Pouso Alegre	Presencial	Técnico em Audiovisual ou em área correlata <b>ou ensino médio completo acrescido de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses na área.</b>
Apoio Técnico Médio/Diagramador	Não se aplica	Remoto	Técnico em Designer Gráfico ou em área correlata <b>ou ensino médio completo acrescido de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses na área.</b>
Apoio Técnico de Nível Médio/Almoxarife	Campus Pouso Alegre	Presencial	Ensino Médio completo.
Apoio Técnico de Nível Médio/Motorista <b>Administrativo</b> /Escolar	Campus Pouso Alegre	Presencial	Ensino Médio completo + CNH categoria D.
Apoio Técnico de Nível Médio/Auxiliar Pedagógico	Campus Pouso Alegre	Presencial	Ensino Médio completo.
Apoio Técnico de Nível Médio/Apoio às Atividades Administrativas e Pedagógicas	Campus Pouso Alegre	Presencial	Ensino Médio completo.

Apoio Técnico de Nível Médio/Suporte de Informática	Campus Pouso Alegre	Presencial	Técnico em Informática ou em área correlata <b>ou</b> ensino médio completo acrescido de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses na área.
---	---------------------	------------	---

ANEXO III - CURSOS

Curso	Modalidade	Perfil profissional
Formação de professores: metodologias ativas e tecnologias para a EJA	EAD	Reflete sobre a importância do pensamento computacional e das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas nos currículos da EJA. Constrói projetos pedagógicos capazes de promover a capacitação dos discentes no uso de uma gama de ferramentas tecnológicas que podem potencializar o aprendizado e, ao mesmo tempo, desenvolver as competências digitais previstas na BNCC. Compreende o estudante da EJA em suas especificidades sociais, econômicas, culturais, etárias, históricas, etc. Trabalha o currículo da EJA de forma integrada à realidade social e histórica dos estudantes numa perspectiva de transformação social e construção de caminhos de superação das contradições do mundo do trabalho.
<del>Ciências Humanas e suas Tecnologias</del>	<del>EAD</del>	<del>Obtém a formação básica, equivalente ao ensino médio, na área de Filosofia, de Sociologia, de Geografia e de História.</del>
<del>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</del>	<del>EAD</del>	<del>Obtém a formação básica, equivalente ao ensino médio, na área de Biologia, de Química e de Física.</del>
<del>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</del>	<del>EAD</del>	<del>Obtém a formação básica, equivalente ao ensino médio, na área de Língua Portuguesa, de Literatura, de Línguas Estrangeiras, de Comunicação e de Artes.</del>
<del>Matemática e suas Tecnologias</del>	<del>EAD</del>	<del>Obtém a formação básica, equivalente ao ensino médio, na área de Matemática.</del>
Habilidades para o Mundo do Trabalho: Comunicação, Ética, Relações Interpessoais, Competências Técnicas e Comportamentais	EAD	Reflete sobre as habilidades técnicas e comportamentais e o impacto nas relações de trabalho.
Direitos Sociais	EAD	Reflete sobre os direitos sociais assegurados pela constituição.
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	EAD	Compreende o impacto social e ambiental dos resíduos sólidos. Auxilia atividades operacionais para a gestão de resíduos sólidos. Executa serviços no âmbito da gestão de resíduos sólidos, com foco na redução, reutilização e reciclagem. Planeja e realiza inspeções e campanhas de conscientização, para orientar adequadamente a gestão dos Resíduos Sólidos. Auxilia na realização de parcerias com empresas para a coleta dos resíduos recicláveis. Difunde a preservação ambiental e propaga a cultura ambiental e ações voltadas aos cuidados com os resíduos sólidos.
Assistente de Controle de Qualidade	EAD	Auxilia na análise e solução dos problemas de processo e qualidade. Aplica ferramentas de qualidade para a melhoria da produtividade e satisfação dos clientes.

Recepcionista em Serviços de Saúde	EAD	Recepciona e atende clientes, pacientes, usuários e visitantes. Organiza e opera sistemas de documentação de convênios. Facilita o acesso às consultas, exames, admissão e alta hospitalar.
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Presencial	Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.
Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança	Presencial	Instala sistemas eletroeletrônicos de segurança (alarmes, circuitos fechados de TV , interfonos entre outros). Realiza manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de segurança.
Laboratorista de Solos	Presencial	Executa ensaios de laboratórios a partir de amostras para caracterização de solos, agregados, argamassa e concreto para obras civis. Executa ensaios para determinar parâmetros de resistência e de permeabilidade.
Mecânico de Refrigeração e Climatização Industrial	Presencial	Realiza instalação e manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização Industrial, respeitando legislações, normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança.
Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	Presencial	Monitora e controla sistemas de tratamento de águas e efluentes. Monitora o recebimento de resíduos industriais e urbanos. Operam fornos de incineração. Controla o processo de tratamento de água e efluentes. Realiza amostragem de resíduos e efluentes. Dosa soluções químicas. Operam equipamentos. Documentar dados do processo de tratamento. Controla materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais.
Pedreiro de Alvenaria Estrutural	Presencial	Realiza processos construtivos relativos à alvenaria estrutural de acordo com projeto executivo.
Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MIG/MAG	Presencial	Executa soldagem em estruturas e tubulação por meio do processo a arco elétrico MIG/ MAG. Atende a documentação técnica de fabricação.

**ANEXO IV - MUNICÍPIOS**

Aiuruoca	Carmo da Cachoeira	Itajubá	Pratápolis
Alagoa	Carmo de Minas	Itamogi	Santa Isabel
Albertina	Carmo do Rio Claro	Itamonte	Santa Rita de Caldas
Alfenas	Carvalhópolis	Itanhandu	Santa Rita do Sapucaí
Alpinópolis	Carvalhos	Itapeva	Santana da Vargem
Alterosa	Cássia	Itaú de Minas	Santos Dumont
Andradas	Caxambu	Jacuí	São Bento Abade
Andrelândia	Claraval	Jacutinga	São Gonçalo do Sapucaí
Arantina	Conceição da Aparecida	Jaíba	São João Batista do Glória
Arceburgo	Conceição das Pedras	Jequitinhonha	São João da Boa Vista
Areado	Conceição do Rio Verde	Jesuânia	São João da Mata
Baependi	Conceição dos Ouros	Juruiaia	São José da Barra
Bandeira do Sul	Congonhal	Lambari	São José do Alegre
Barroso	Consolação	Liberdade	São José do Rio Preto
Bicas	Coqueiral	Linhares	São Lourenço
Boa Esperança	Cordislândia	Machado	São Pedro da União
Bocaina de Minas	Córrego do Bom Jesus	Maria da Fé	São Sebastião da Bela Vista
Bom Jardim de Minas	Cristina	Marmelópolis	São Sebastião do Paraíso
Bom Jesus da Penha	Cruzília	Minduri	São Sebastião do Rio Verde
Bom Repouso	Delfim Moreira	Monsenhor Paulo	São Tomás de Aquino

Borda da Mata	Delfinópolis	Monte Belo	São Tomé das Letras
Botelhos	Diadema	Monte Santo de Minas	São Vicente de Minas
Bragança Paulista	Divisa Nova	Monte Sião	Sapucaí-Mirim
Brazópolis	Dom Viçoso	Munhoz	Senador Amaral
Bueno Brandão	Elói Mendes	Muzambinho	Senador José Bento
Cabo Verde	Espírito Santo do Dourado	Natércia	Seritinga
Cachoeira de Minas	Estiva	Nova Resende	Serrania
Caldas	Extrema	Olímpio Noronha	Serranos
Camanducaia	Fama	Ouro Fino	Silvianópolis
Cambuí	Fortaleza de Minas	Paraguaçu	Soledade de Minas
Cambuquira	Franca	Paraisópolis	Timóteo
Campanha	Gonçalves	Passa Quatro	Tocos do Moji
Campestre	Guapé	Passa Vinte	Toledo
Campinas	Guaranésia	Passos	Três Corações
Campo Belo	Guaxupé	Pedralva	Três Pontas
Campo do Meio	Heliodora	Piranguçu	Turvolândia
Campos Gerais	Ibiraci	Piranguinho	Varginha
Capetinga	Ibitiúra de Minas	Poço Fundo	Várzea da Palma
Capitólio	Ilicínea	Poços de Caldas	Virgínia
Carandaí	Inconfidentes	Pouso Alegre	Wenceslau Braz
Careaçu	Ipuiúna	Pouso Alto	

**ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO**

CARGO/FUNÇÃO DE INTERESSE:

CURSO DE INTERESSE (quando se aplicar):

MUNICÍPIO DE INTERESSE:

**Dados Pessoais:**

Nome Completo:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

**Formação:**

Formação: ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Técnico ( ) Ensino Superior ( ) Pós-graduação

1. Nome do curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

2. Nome do curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

**Formação Complementar:**

Nome do curso:

Carga horária:

Ano de conclusão:

Experiência Profissional (informar data de início e de término de cada atividade)

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Outras observações que julgar necessárias:

**ANEXO VI - QUADROS DE PONTUAÇÃO**

**Quadro 1 – Pontuação para Professor Conteudista/Instrutor**

<b>Função: PROFESSOR CONTEUDISTA/INSTRUTOR (EAD e presencial)</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização  Mestrado  Doutorado  (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos  12 pontos  20 pontos	20 pontos    (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	Experiência em docência em cursos FIC ou em cursos técnicos	01 ponto por semestre completo - (não será considerado fração)	20 pontos
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto a eventualmente apresentada no item 2)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
4	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	02 pontos por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
5	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “Educação de Jovens e Adultos” ou na área da vaga em que concorre, com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	04 pontos por certificado	20 pontos

<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>
--------------	-------------------

Quadro 2 – Pontuação para Professor Mediador/Tutor EaD

Função: TUTOR EaD			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos 12 pontos 20 pontos	20 pontos  (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	Experiência comprovada como <b>Tutor</b> no Ambiente Virtual de Aprendizagem “ <b>Moodle</b> ”	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
4	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	02 pontos por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
5	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “ <b>Educação a Distância</b> ” ou na <b>área da vaga em que concorre</b> , com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	04 pontos por certificado	20 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>



**Quadro 3 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Orientador Educacional**

<b>Função: Orientador Educacional</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Psicopedagogia	10 pontos	10 pontos
4	Licenciatura em qualquer área (exceto Pedagogia, exigência mínima para a vaga)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada como orientador educacional	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	02 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos

8	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “Educação de Jovens e Adultos” ou na área da vaga em que concorre, com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 4 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Coordenador Pedagógico

Função: Coordenador Pedagógico			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
4	Licenciatura em qualquer área (exceto a apresentada para atendimento à exigência mínima para a vaga)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada como coordenador pedagógico ou supervisor pedagógico	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	02 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos

8	<b> Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “Educação de Jovens e Adultos” ou na área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>160 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b></b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 5 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Jornalista

Função: Jornalista			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
4	Experiência comprovada como Jornalista	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	30 pontos
5	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 4)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
6	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	5 pontos
7	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à área da vaga em que concorre, com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos

	<b>Total</b> <b>100 pontos</b>
--	--------------------------------

Quadro 6 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Revisor

Função: Revisor			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
4	Licenciatura em qualquer área (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada como revisor de material didático/livros/apostilas	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos

8	<p>Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à <b>área da vaga em que concorre</b>, com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b></p>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 7 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Designer Instrucional

Função: Designer Instrucional			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação a Distância (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
4	Licenciatura em qualquer área (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada como Designer Instrucional em Ambiente de Aprendizagem Moodle	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos

8	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à <b>área da vaga em que concorre</b> , com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 8 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Psicólogo Escolar

Função: Psicólogo			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Psicologia Escolar	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Psicologia Organizacional	10 pontos	10 pontos
4	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	30 pontos
5	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 4)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
7	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à área da vaga em que concorre, com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>



Quadro 9 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Assistente Social

Função: Assistente Social			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação	10 pontos	10 pontos
4	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
5	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 4)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
7	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à área da vaga em que concorre, com no mínimo <b>160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 10 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Intérprete de Libras

Função: Intérprete de Libras (EAD e presencial)			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação	10 pontos	10 pontos
4	Licenciatura em qualquer área (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos

8	<b>Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>160 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 11 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Audiovisual

Função: Técnico Audiovisual			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação	10 pontos	10 pontos
3	Graduação na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
4	Curso técnico na área em que concorre (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos

8	<b> Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>60 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 12 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Diagramador

Função: Diagramador			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação	10 pontos	10 pontos
3	Graduação na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
4	Curso técnico na área em que concorre (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos

8	<b>Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>60 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 13 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Almoxarife

Função: Almoxarife			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Graduação na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
3	Curso técnico na área em que concorre (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
4	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
5	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 4)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência de atuação na função em que concorre, no âmbito do IFSULDEMINAS	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
7	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à <b>área da vaga em que concorre</b> , com no mínimo <b>60 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>



Quadro 14 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Motorista

Função: Motorista			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Graduação em qualquer área	10 pontos	10 pontos
2	Curso técnico em mecânica (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
3	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos
4	Experiência comprovada na área administrativa	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
5	Experiência de atuação na função em que concorre, no âmbito do IFSULDEMINAS	02 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	30 pontos
6	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à <b>área da vaga em que concorre</b> , com no mínimo <b>60 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 15 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Auxiliar Pedagógico

Função: Técnico Audiovisual			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização na área em que concorre ou em área correlata	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação	10 pontos	10 pontos
3	Licenciatura em qualquer área	10 pontos	10 pontos
4	Curso técnico na área em que concorre (não será pontuado o curso eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
7	Experiência de atuação na função em que concorre, no âmbito do IFSULDEMINAS	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	25 pontos
8	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados à <b>área da vaga em que concorre</b> , com no mínimo <b>60 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b>	03 pontos por certificado	15 pontos

	<b>Total</b> <b>100 pontos</b>
--	--------------------------------

Quadro 16 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Apoio Administrativo e Pedagógico

Função: Apoio Administrativo e Pedagógico			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização em Educação ou em Administração  (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação de Jovens e Adultos  (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
3	Graduação em qualquer área	10 pontos	10 pontos
4	Curso técnico na área em que concorre	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada na área administrativa	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação na função em que concorre, no âmbito do IFSULDEMINAS	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos

8	<p>Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “Educação de Jovens e Adultos” ou na área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>60 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b></p>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Quadro 17 – Pontuação para Apoio Técnico de Nível Médio/Suporte de Informática

Função: Suporte de Informática			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Especialização em Informática (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Educação (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
3	Graduação em Informática (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos	10 pontos
4	Curso técnico na área em que concorre, exceto o eventualmente apresentado para atendimento aos requisitos básicos	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada na área em que concorre	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
7	Experiência de atuação na função em que concorre, no âmbito do IFSULDEMINAS	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos

8	Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “Tecnologias Educacionais” ou na área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>60 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos	03 pontos por certificado	15 pontos
Total			100 pontos

**Quadro 18 – Pontuação para Apoio Técnico Nível Superior/Coordenador de Tutoria**

<b>Função: Coordenador de Tutoria</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
0	Documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II	Sem pontuação	
1	Mestrado em Educação	10 pontos	10 pontos
2	Especialização em Gestão da Educação a Distância	10 pontos	10 pontos
3	Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos	10 pontos
4	Licenciatura em qualquer área (exceto a apresentada para atendimento à exigência mínima para a vaga)	10 pontos	10 pontos
5	Experiência comprovada como coordenador de tutoria	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	15 pontos
6	Experiência comprovada na área educação (exceto a eventualmente apresentada no item 5)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
7	Experiência de atuação como tutor em cursos de formação inicial e continuada OU em cursos técnicos, no âmbito do IFSULDEMINAS, na função em que concorre	02 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	20 pontos

8	<b> Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização relacionados ao tema “Gestão da Educação a Distância” ou na área da vaga em que concorre, com no mínimo <u>160 horas</u> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. <b>Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados em itens anteriores e os eventualmente apresentados para atendimento aos requisitos básicos</b></b>	03 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 27/09/2023 17:52:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392772

Código de Autenticação: 3ca8c16d9e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais